

*Comissão de Finanças e Legislação  
Uba, 24/10/63  
Walter Vasquez de Aguiar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

LEI Nº 558

Abre créditos suplementares.

O Povo do município de Ubá, por seus vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações abaixo do orçamento vigente:-

8.00.4 - Ajuda de custo a vereadores	Cr\$. 40.000,00
8.00.4 - Despesas com o Poder Legislativo	Cr\$. 50.000,00
8.09.3 - Combustíveis, assistência lub. e acessórios	Cr\$. 200.000,00
8.11.4 - Porcentagem pela cobrança da Dívida Ativa	Cr\$. 200.000,00
8.81.1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$. 600.000,00
8.81.3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$. 600.000,00
8.82.1 - Operários do serviço de estradas e pontes	Cr\$. 800.000,00
8.82.3 - Para o serviço de estradas e pontes	Cr\$. 200.000,00
8.85.1 - Operários do serviço de limpeza pública	Cr\$. 300.000,00
8.87.1 - Operários do serviço de próprios municipais	Cr\$. 200.000,00
8.87.3 - Para o serviço de próprios municipais	Cr\$. 200.000,00
8.88.4 - Para iluminação pública	Cr\$. 200.000,00
8.91.4 - Contribuição para a Previdência	Cr\$. 240.000,00
8.99.4 - Para aluguel de prédios	Cr\$. 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$. 4.080.000,00</b>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 7 de <sup>novembro</sup> ~~outubro~~ de 1963.

*Francisco De Filippis*  
Francisco De Filippis  
Prefeito Municipal

*Wilmar Moreira Mendes*  
Wilmar Moreira Mendes  
Secretário